

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 070/2020

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A, sociedade de Economia Mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o teor da Ata da 95ª Redir, de 07/10/2020, que deliberou sobre a exoneração da empregada Bruna Raíia Crivilim da função gratificada de Coordenadora de Gestão de Contratos e Suprimentos - CGCS e a nomeação do empregado Jhonatan Luis Nunes para a função gratificada de Coordenador de Gestão de Contratos e Suprimentos – CGCS;

RESOLVE:

- Exonerar a empregada Bruna Raíia Crivilim da função gratificada de Coordenadora de Gestão de Contratos e Suprimentos – CGCS a partir e inclusive do dia 01/10/2020;
- Nomear o empregado Jhonatan Luis Nunes para a função gratificada de Coordenador de Gestão de Contratos e Suprimentos – CGCS; a partir e inclusive do dia 08/10/2020;
- Adequar o quadro do empregado abaixo, anteriormente subordinado à Coordenadoria de Controladoria Financeira, o qual passa a ser subordinado à Gerência de Gestão Empresarial - AGE;

NOME	RE	UGB
Jhonatan Luis Nunes	0094	Gerência de Gestão Empresarial

- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 08/10/2020 com efeitos consignados a partir de 01/10/2020;
- Revogar as disposições em contrário;

Londrina, 07 de agosto de 2020. Luciano Kühl, Diretor Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 038/2020 - CMDCA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.710/2009, bem como pela Lei Municipal nº 9.678/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009 e, tendo em vista o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de agosto de 2020 e considerando:

- O contido na Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR, que dispõe sobre os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

- A adesão do Município de Londrina a esse financiamento, por meio da Resolução nº 15/2018 - CMDCA, de 22 de março de 2018;

- A aprovação do novo Plano de Ação Local relativo à Deliberação nº 109/2017 – CEDCA – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná, por meio de Resolução 018/2020 – CMDCA, de 27 de agosto de 2020;

- O Despacho nº 74/20202, que indica ajustes a serem promovidos no Plano de Ação Local apresentado quando da adesão do Município ao financiamento proposto pela aludida deliberação, especialmente no que se refere à relação das ações propostas no campo do fortalecimento, bem como à apresentação do rol dos equipamentos em que tais ações serão desencadeadas;

- a manifestação deste Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente sobre a importância do fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, para crianças, adolescentes e suas famílias, de maneira descentralizada no Município de Londrina, o que poderia ser atendido com o desenvolvimento da presente proposta e transferência dos recursos a ela vinculados

- A deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o novo Plano de Ação Local relativo à Deliberação nº 109/2017 – CEDCA – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente